



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.206, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, no valor de R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Popular
PUBLICADO
Ed. 1189
EM 4/5/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrond de Rocha
Diretora de Gabinete
Matrícula 41/6925

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO**Decreto Número: 4.206, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.0412200942.128	008	3390.34.06	31	17.564,08	
3001.0412200942.128	012	3390.48.00	31	5.000,00	
3001.0927200952.132	021	3190.03.02	31	4.435,92	
3001.0927200952.152	023	3390.08.56	31	3.000,00	
3001.0412200942.128	004	3190.13.02	31		30.000,00
TOTAIS				30.000,00	30.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.206, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.0412200942.128	008	3390.34.06	31	17.564,08	
3001.0412200942.128	012	3390.48.00	31	5.000,00	
3001.0927200952.132	021	3190.03.02	31	4.435,92	
3001.0927200952.152	023	3390.08.56	31	3.000,00	
3001.0412200942.128	004	3190.13.02	31		30.000,00
TOTAIS				30.000,00	30.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO